



André Veríssimo
Subdiretor

Semanada

Síntese. Análise. Perspetiva

Um exemplo de autorregulação num tempo de hiperregulação

O Instituto Português de Corporate Governance (IPCG) é, desde 2018, responsável pelo Código de Governo das Sociedades e pela monitorização do seu acolhimento pelas empresas.

O último relatório foi conhecido esta semana e, apesar de incluir já a avaliação às alterações introduzidas em 2023, [o acolhimento das recomendações e subrecomendações subiu para 87%](#), baixando quatro décimas nas empresas do PSI para 94%.

São níveis elevados, que poderiam até sugerir um grau de exigência curto, mas que **revelam o valor que as empresas reconhecem à adoção de boas práticas de governo das sociedades**, seja para a melhoria da sua gestão seja para a relação que querem construir com os investidores.

O IPCG é uma associação de direito privado e a missão que desempenha foi-lhe confiada pelo regulador, a CMVM, que era antes a responsável pelo Código e a avaliação do seu cumprimento.

É um bom exemplo de autorregulação, que se vem consolidando nos últimos anos, comprovando que aquela pode funcionar, em certos casos, como alternativa à regulação, que chega em vagas cada vez mais intensas da União Europeia.

O Código do Governo das Sociedades não é uma bala de prata que impeça casos como o do BES ou, mais recentemente, da Inapa, mas incentiva a adoção de boas práticas que dão um contributo decisivo para que essas sejam raras exceções.

ECO - Economia Online

Rua Joshua Benoliel, nº 6 - 3º C | 1250-133 Lisboa

Está a receber esta newsletter depois de a subscrever em ECO.

Não consegue visualizar este e-mail corretamente?

Veja no seu browser.

Copyright © 2023 Swipe News, S.A., Todos os direitos reservados.

Este texto faz parte da newsletter **Semanada**, enviada para os subscritores à sexta-feira, assinada por André Veríssimo